



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

ATA 2019

Versão	Autor	Data
1.0	Elga Pedreira Mendes	02/04/2019

1. Apresentação

Local	Data da Reunião
Gabinete do Ministro da CGU, sala 930	01/04/2019

2. Pauta de Reunião

Pauta da Reunião
Definição da primeira versão da cadeia de valor integrada e missão da CGU

3. Participantes

Nome	Órgão/Unidade
Wagner de Campos Rosário	Ministro
José Marcelo Castro de Carvalho	Secretário-Executivo
Milena Luz Barbosa	Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva
João Carlos Figueiredo Cardoso	Secretário de Combate à Corrupção
Luana Roriz Meireles	Chefe de Gabinete da Secretaria de Combate à Corrupção
Walter Luis Araújo da Cunha	Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Priscila Escórcio de França	Coordenadora-Geral de Integração e Desenvolvimento Institucional (CODIN/DIPLAD)
Gustavo Rezende Soares	Coordenador-Geral de Planejamento e Avaliação Institucional (COPAV/DIPLAD)
Gilberto Waller Junior	Corregedor-Geral da União
Claudia Taya	Secretária de Transparência e Prevenção da Corrupção
Maria de Fatima Rezende	Chefe de Gabinete da Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção
Marcos Gerhardt Lindenmayer	Chefe de Gabinete da Ouvidoria-Geral da União
Elga Pedreira Mendes	Gerente do “Projeto de Implantação da Gestão de Processos na CGU”

4. Relato da reunião

- A reunião se iniciou com as palavras do Diretor da DIPLAD contextualizando a cadeia de valor com o início do planejamento estratégico da CGU;
- A Coordenadora-Geral da CODIN fez breve retrospecto sobre as etapas desenvolvidas do “Projeto de Implantação da Gestão de Processos na CGU” até então, para se chegarem às duas propostas de cadeia de valor levadas à reunião: **A primeira proposta com dois macroprocessos, “Promoção do controle social em defesa da sociedade e do Estado” e “Gestão de controle interno governamental”** e, uma segunda proposta, com três **macroprocessos**, além dos já citados, o macroprocesso **“Gestão do combate à corrupção”**;
- A Coordenadora-Geral da CODIN lembrou que em reunião anterior do Comitê Gerencial, as propostas foram aprimoradas com contribuições do Secretário Federal de Controle Interno, que apresentou uma visão da CGU com características que davam primazia à visão do órgão como agência de controle englobando as atividades precípuas de órgãos centrais auditoria, ouvidoria e correição, no segundo macroprocesso, o que se aproximava da primeira proposta de cadeia de valor com dois macroprocessos;
- O Ministro da CGU **decidiu pela segunda proposta de cadeia de valor com três macroprocessos, sendo o terceiro macroprocesso o de “Gestão do combate à corrupção”** levando em consideração a pauta temática do plano plurianual que prioriza os temas da transparência e do combate à corrupção;
- O Corregedor-Geral da União sugeriu alteração do nome do processo “Supervisionar órgãos de controle interno” para **“Supervisionar órgãos de auditoria interna”**, para evitar confusão com os possíveis significados de controle interno;

6. [REDACTED]
7. [REDACTED]
10. Em seguida, passou-se à definição dos valores públicos da CGU. Estavam em pauta as seguintes propostas de valores: transparência da gestão pública, participação social, integridade pública e privada, combate à corrupção, responsabilização pública e privada, aprimoramento da gestão pública;
11. Foi decidido retirar “**controle social**” do nome do macroprocesso e colocá-lo **como valor da CGU**. Em seu lugar, no nome do macroprocesso, foi colocada a proposta de valor, participação social, o que resultou **no novo nome do primeiro macroprocesso “Promoção do controle social em defesa da sociedade e do Estado”** com o entendimento de que a CGU promove a participação social com a finalidade de alcançar o controle social;
12. Os valores públicos aprovados foram: **transparência do Estado, controle social, integridade pública e privada, aprimoramento da gestão pública, responsabilização pública e privada;**
13. Por fim, foram apreciadas as opções de missão da CGU elaboradas na reunião do Comitê Gerencial de planejamento estratégico. Entre a primeira opção “Promover o aprimoramento da administração pública para a entrega de políticas públicas de qualidade” e a segunda opção: “Elevar a credibilidade do Estado por meio da promoção do controle social e da gestão do controle interno governamental em defesa da sociedade” esta foi a escolhida e aprimorada para se coadunar com o novo nome do primeiro macroprocesso que substituiu controle social por participação social;
14. A primeira versão da cadeia de valor e a nova missão da CGU foram aprovadas pelo comitê de governança (conforme anexo 1060899). A missão foi definida nos seguintes termos: “**Elevar a credibilidade do Estado por meio da participação social, do controle interno governamental e do combate à corrupção em defesa da sociedade**”, concluindo-se o tratamento de toda a pauta prevista para a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **ELGA PEDREIRA MENDES, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 10/04/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA ESCORCIO DE FRANCA, Coordenadora-Geral de Integração e Desenvolvimento Institucional**, em 10/04/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo**, em 11/04/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MILENA LUZ BARBOSA, Chefe de Gabinete**, em 11/04/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER LUIS ARAUJO DA CUNHA, Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional**, em 12/04/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS FIGUEIREDO CARDOSO, Secretário de Combate à Corrupção**, em 30/04/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO REZENDE SOARES, Coordenador-Geral de Planejamento e Avaliação Institucional**, em 06/05/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA TAYA, Secretária de Transparência e Prevenção da Corrupção**, em 06/05/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR, Corregedor-Geral da União**, em 06/05/2019, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERHARDT LINDENMAYER, Chefe de Gabinete**, em 07/05/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA RORIZ MEIRELES, Chefe de Gabinete da Secretaria de Combate à Corrupção**, em 08/05/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União**, em 10/05/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANILDO GUEDES SOARES, Chefe de Gabinete**, em 30/05/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 1071088

e o código CRC DE3FB162

Referência: Processo nº 00190.110770/2018-15

SEI nº 1071088